

**Serviço Notarial do 1º Ofício de Justiça de Volta Redonda**  
**Rua Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, nº 149, bairro Paulo de Frontin**  
**Volta Redonda/RJ**  
**Tel.: (24) 3347-3100 ou (24)3347-1950**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

**1. Minuta apresentada pelo advogado assistente, contendo:**

\_ Qualificação das partes; (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, profissão, número da carteira de identidade e CPF), endereço eletrônico e endereço. (Art. 2º e seus incisos do Provimento nº 61/2017 – CNJ);

Qualificação do advogado assistente;

- Fazer constar da minuta dados da escritura declaratória de união estável, quando for o caso.

Quando não houver escritura pública declaratória, fazer o reconhecimento da união estável, na própria minuta, declarando o tempo em que viveram em união estável;

- declaração que as partes não tem filhos menores ou incapazes, no caso de terem filhos maiores, fazer constar os nomes dos filhos com a data de nascimento dos mesmos.

- declaração de não existência de gravidez, ou desconhecimento acerca desta circunstância.

- declaração quanto à partilha de bens;

- declaração quanto a possíveis dívidas em nomes das partes;

- declaração quanto a pensão alimentícia;

**2. Cópias autenticadas:**

- Identidade e CPF dos conviventes; (RG, CNH ou Identidade Profissional),.

- Apresentar certidão atualizada de comprovação do estado civil (nascimento, separado judicialmente, divorciado ou viúvo) ;

- OAB do advogado assistente;

\_ Apresentar comprovante de residência em nome dos conviventes; se os comprovantes tiverem em nome de terceiros, apresentar declaração firmada pelo titular do comprovante, declarando que a parte reside no endereço apresentado;

As partes poderão ser representadas através de procuração pública, com poderes especiais, descrições de cláusulas essenciais, e prazo de validade de 30 dias.

**3. Certidão da Escritura Pública Declaratória (atualizada), caso não tenha sido lavrada neste Serviço Notarial.**

**4. Quando houver partilha de bens:**

- Apresentar certidões de ônus reais dos imóveis;

- Plano de partilha devidamente assinado pelo Fiscal da Secretária Estadual de Fazenda, declarando a incidência ou não incidência de imposto.

- Interdições e Tutelas expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, apresentar se a partilha for desigual;

- Receita Federal

- Estadual – Procuradoria

- CND da Dívida Ativa Estadual;

- Municipal em nome da Pessoa Física;

- Municipal dos Imóveis.